



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 0462/2026,**

**ALHANDRA, EM 25 DE MARÇO 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** ser Tradição celebrar a Paixão, Morte e a ressurreição de Jesus Cristo (Semana Santa), que será realizada entre os dias 30 de março e 03 de abril do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026, (Sexta Feira Santa), é Feriado Nacional;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, quinta-feira, dia 02 de abril de 2026.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de março de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal da Alhandra – Estado da Paraíba  
Rua João Pessoa nº 66, Centro Cep.: 58320-000– Tel.: 3256-1057-1078  
Email: [pref.alhandra@bol.com.br](mailto:pref.alhandra@bol.com.br)